DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1 | Quarta-feira | 10 de Junho de 2015 | Ano IV | Edição N° 555

DECRETO N.º 054/2015

SÚMULA: Decreta a efetividade de servidores municipais após cumprirem o estágio probatório, conforme específica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, assim como dispões o § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, também conforme art. 150, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra e como disposto no art. 21, da Lei nº 019/2002:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis e efetivos a partir de **02/06/2015**, nos seus respectivos cargos, os Servidores Públicos Municipais que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício e foram devidamente aprovados pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme relação a seguir:

NOME	CARGO
Ângela Aparecida Breciani Mazeto	*Auxiliar Serviços Gerais*
Carolina Dominique dos Santos	*Enfermeiro*
Caroline Fernandes Marin de Toledo	*Dentista 20 Horas*
Diones da Silva Lima	*Guarda Municipal*
Felipe Alcântara França	*Técnico em Informática*
Fernando de Lara Cordeiro	*Inspetor de Alunos*
Francismara Lopes Withoft	*Inspetor de Alunos*
Hosana Junia Garbossa Rosa	*Professora 20 Horas*
Ilma Krupniski Barrionuevo	*Professora 20 Horas*
José Alves de Paula	*Operador de Máquinas Agrícolas*
Manoel Oliveira dos Santos	*Guarda Municipal*
Marcelo Casturino de Souza	*Motorista*
Nelson Granada	*Agente Administrativo I*
Paulo Roberto Graciano	*Motorista*
Queli Rodrigues	*Cozinheiro*
Rosnei Pereira de Castro	*Inspetor de Alunos*
Rubineia dos Santos Alcântara	*Auxiliar de Serviços Gerais*
Sueli Xavier de Matos Veiga	*Professora 20 Horas*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, aos oito dias do mês de junho de dois mil e quinze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.mauadaserra.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

DECRETO N.º 055/2015

SÚMULA: Decreta a efetividade de servidora municipal após cumprir o estágio probatório, conforme específica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, assim como dispões o § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, também conforme art. 150, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra e como disposto no art. 21, da Lei nº 019/2002:

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada estável e efetiva a partir de **02/06/2015**, nos seu respectivo cargo, a Servidora Pública Municipal que completou 03 (três) anos de efetivo exercício e foi devidamente aprovada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme relação a seguir:

NOME	CARGO
Ângela de Freitas Rodrigues	*Professora*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, aos oito dias do mês de junho de dois mil e quinze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 56/2015

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME ESPECIFÍCA.

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ***, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por igual período, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, com finalidade de apurar os fatos constantes no Ofício nº 060/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, instaurado pelo Decreto 36/2015 e Decreto de substituição 42/2015, conforme artigo nº 156 da Lei Municipal 019/2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.mauadaserra.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3 | Quarta-feira | 10 de Junho de 2015 | Ano IV | Edição N° 555

DECRETO Nº 057/2015

DETERMINA ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS REFERENTE À CONSTATAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICA.

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ***, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de organizar o Patrimônio Público Municipal, em especial aos processos, procedimentos, arquivos e demais documentos públicos referente aos exercícios de 2009 à 2013;

Considerando que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

Considerando que a gestão de documentos é o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

D E C R E T A

Art. 1º - Determina aos SECRETÁRIOS MUNICIPAIS que, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, apresentem RELATÓRIO contendo uma relação de todos os processos, procedimentos, arquivos e demais documentos públicos referente aos exercícios de 2009 à 2013, constantes em suas Secretarias, podendo ser apresentado de maneira resumida desde que tais documentos sejam facilmente identificados.

Art. 2º - Fica designado o Chefe de Gabinete e/ou ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos para receber os respectivos relatórios e demais documentos que porventura sejam elaborados pelos Senhores Secretários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de junho de 2.015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4 | Quarta-feira | 10 de Junho de 2015 | Ano IV | Edição N° 555

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: GRUPO G1 TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET MUNDIAL, COM ACESSO TERRESTRE INCLUSO E DISPONIBILIDADE DE TAXA SIMÉTRICA DE TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO CONTRATADA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E A DEVIDA MANUTENÇÃO DOS MESMOS, CONFORME NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2015
PROCESSO/ MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014.
CONTRATO: 008/2014
VALOR: FICA ADITIVADO EM R$ 8.836,00 (OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) CORRESPONDENTE A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: GRUPO G1 TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET MUNDIAL, COM ACESSO TERRESTRE INCLUSO E DISPONIBILIDADE DE TAXA SIMÉTRICA DE TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO CONTRATADA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E A DEVIDA MANUTENÇÃO DOS MESMOS, CONFORME NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2015
PROCESSO/ MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014.
CONTRATO: 008/2014
VALOR: FICA ADITIVADO EM R$ 8.836,00 (OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) CORRESPONDENTE A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5 | Quarta-feira | 10 de Junho de 2015 | Ano IV | Edição N° 555

LEI Nº 505/2015

SÚMULA:- DAR DENOMINAÇÃO A PRÓPIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA***, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o executivo municipal do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a denominar Núcleo Habitacional neste município, denominado como "NÚCLEO HABITACIONAL OSÓRIO PACHECO DE FARIA", com a seguinte localização: Quadra 192, Loteamento Cidade Mauá, neste município de Mauá da Serra.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Pr, em 02 de junho de 2.015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra

LEI Nº 506/2015

SÚMULA:- DAR DENOMINAÇÃO A PRÓPIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA***, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o executivo municipal do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a denominar Unidade Básica Saúde – UBS neste município, denominado como "Amélia Maria Coelho da Silva", com a seguinte localização: Rua Sertanópolis, Quadra 17, Loteamento Lara II, neste município de Mauá da Serra:

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Pr, em 02 de junho de 2.015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6 | Quarta-feira | 10 de Junho de 2015 | Ano IV | Edição N° 555

PORTARIA Nº 176/2015

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

CONCEDER férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Guarda Municipal		
Michel Rosa Calisto	02/06/2014 a 02/06/2015	02/07/2015 a 31/07/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de 2015.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.mauadaserra.pr.gov.br